

De M. de Melo:

→ num passado não recente, após o 9º fórum  
de integraç. spr. nos limites à integraç. europeia  
ocid., crucial f. à Com., ou como organizar o povo  
ocid. e tornar a Com.

• Q. se fala de integraç. pan-Eur., ou de Europa de  
Helsínquia, na dimensão política & geográfica/ sobre  
bem 3 continentes: a Am., a E. e a Ásia: de S. Francisco a  
Vladivostok.

• A nova perspectiva amb. rá diariamente reformas  
políticas e históricas da E.

✓ levanta novos problemas, baseia-se no  
efectivação nro do p., sobrepondo-se ao processo  
de integraç. concreto, e cujo há de ceder,  
e, desgraçadamente, em aceleração nos últimos anos  
dtr. de n/ comunidade, este novo processo fome  
de alguma forma, vir a colidir com ele.

Termos como objectivos Msp, 45-46  
ou coordenados da Fundação Cuidar o Futuro  
formam a conseguir união sinergia positiva  
s/ divisões i. luteis ne dispecessivas.

- como integrar o processo de integraç. pan-europeu  
horizontal e as progressivas integrações verticais  
& não tanto de subordinar.

- toda a pan-Europa do futuro poderá integrar  
a todos da Comun. Europeia

Mas a introduç. de sectores da Hels. -: respeitando  
Estado de direito, direitos humanos, democracia  
e crácia pluralista — leva a considerar a  
evoluç. do Conselho d. E. e da UEO de modo  
a poderem organizar-se e tornar os efeitos  
do processo da CSCE

—



De Nidaelis:

- institucionalizar de forma "soft" --- concebido como uma espécie de "steering committee" de "meia de comando" horizontal,

Permitindo f.º coordenar um processo de step by vertical em torno das instituições já existentes, e, possivelmente, em torno de novos acordos e novas instituições.

- teoria dos CEE/EFTA/E. de Leste/ C. de Helsíngfors → pensar o CPE interparlamentar f.º uma ação de política externa como Comunidade

### III

#### UEM vs. Cidadãos

"Est. Commun. ~~há~~ não poderá ser só / exclusivo econ. a coroar por sua arquitetura monopólio. Terá de ser uma com. ~~para~~ de cidadãos q. expressam os seus desídos na batalha dos valores de um modelo de sociedade q. dará o sentido último ao Fundação Cuidar o Futuro

### IV

a UEM conduz o processo.

ou é a coesão econ. e social q. o conduz em cada etapa da UEM, p. ex., através das percepções q. havíram as negociações pp. 148, 141 — Será possível q. elas a UEM

- Hels. II: <sup>1)</sup> Un processo de cooperação  
+ vasto e + avançado entre todos os países  
da Europa
- começo de laços em comum de todos os países da E, EUA e C.  
cívico à defesa comum & referência  
e ao enfrentamento dos problemas europeus e mundiais

2) - ~~presente~~  
fixados os princípios da democracia

→ CSCM: conf. (em Veneza, mas é sobre) dos MNE/CEE  
e países árabes

→ cooperação pacífica e de cunho mundial em clima de paz  
(eliminação de todos os meios de destruição maciça)  
desarmamento extensivo a todos os meios bélicos  
democracia e liberdade pelos ditos

→ uma política comum face ao T.O. em matéria  
de exportações de armas

→ tecnologia Fundação Cuidar o Futuro  
Com. meio ambiente  
energia

- { 3 elementos principais sono
- Novo processo de integração  
da nova grande Europa
- contribuição CEE: + estável, + sólida, + integrada
  - presença CEE na ESCC muito tal
  - competências no plano econ. atribuídas à CEE
  - cooperação c/ Corte:
    - acordos comerciais
    - coop. econ.
    - intercâmbio tecnol. e cultural
    - participação em projectos no campo investigação

- Os povos da Europa aspiram a construir o seu futuro  
em clima de mútua confiança  
a protegerem o meio ambiente em que vivem  
a elevar a sua qualidade de vida
- Helsínquia II deve culminar num acordo institucional, com força obrigatória para os Estados-membros (?)
- um novo quadro na cooperação <sup>inter</sup>estatal, tornando operativa a necessidade de institucionalizar: a coexistência pacífica a cooperação política a solidariedade económica.
- um novo sistema comum de segurança no espaço europeu e no Mediterrâneo,  
(cuja secção da CSCE é feita competências no Mediterrâneo a qual participam todos os Estados mediterrânicos)
- Problemas básicos da Helsínquia II
- inviolabilidade de fronteiras actuais
  - respeito pela soberania dos Estados
  - fixação do direito à auto-determinação e dos direitos das minorias no interior dos Estados e reconhecimento de tratados multilaterais
  - pleno respeito pelos direitos humanos
  - proteção do meio ambiente
  - luta contra o tráfico de drogas
- uma nova Europa unida e pacífica, uma Europa que, por si mesma, solva os seus problemas e não fique na retaguarda dos acontecimentos que afectam directamente a sua economia e segurança

